

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTORIA INDIVIDUAL  
CONTRATO POR PREÇO GLOBAL**

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO  
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL -  
DGM/FIP/Brasil**

**AGÊNCIA EXECUTORA:  
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º  
ACORDO DE SUBDOAÇÃO N.º CT/16/2017**

**BANCO MUNDIAL**

**CONTRATO POR PREÇO GLOBAL**

**01/2018**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO  
DE ÁREAS DEGRADADAS NAS NASCENTES E VEREDAS DO  
QUILOMBO DO CEDRO**

**FEVEREIRO DE 2018**

## **OBJETIVO**

Contratação de Consultor Individual para elaboração de Proposta Técnica de recuperação de nascentes e de áreas degradadas do Quilombo do Cedro, para proteção da biodiversidade e dos recursos hídricos.

## **ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Componente 1** – Iniciativas comunitárias sustentáveis e adaptativas;

**Subcomponente 1-A** – Iniciativas Comunitárias – Subprojetos de Gestão de Recursos Naturais;

## **CONTEXTO**

A Comunidade Quilombola do Cedro, está localizada no município de Mineiros/GO e é constituída por um território de 780 hectares. Ainda que formalmente reconhecida pela Fundação Palmares em 2005, a criação dessa comunidade, originalmente, ocorreu de forma distinta da maioria dos quilombos do Brasil. Sua fundação se dá através do escravo Francisco Antônio de Moraes, o “Chico Moleque”, que em decorrência do seu trabalho em domingos e feriados, adquire sua liberdade, a de sua esposa e a de sua filha, assim como parte da Fazenda Flores do Rio Verde, dando origem ao quilombo do Cedro.

Durante mais de um século de história, alguns traços da cultura cedrina são preservados, como a forma de lidar com a terra, a criação de animais, as festas tradicionais, danças típicas como a dança do quilombo, as comidas, religiosidade, o relacionamento próximo entre o ser humano e natureza, onde a utilização de plantas para fins medicinais se faz presente.

Entretanto, a falta de manejo florestal e ambiental, a fragmentação do território associada ao loteamento de terras e o crescente desmatamento no interior da área, vem comprometendo os recursos hídricos existentes. A degradação das áreas de preservação permanente vem interferindo na qualidade da água, que aliada à retirada de vegetação nativa junto ao livre acesso do gado às nascentes, às veredas e ao Córrego do Cedro e Rio Verde ocasionam a redução e, conseqüentemente, a falta de tal recurso.

## **JUSTIFICATIVA**

O Território Quilombola do Cedro não possui uma estratégia definida que possibilite a promoção do uso e da conservação do solo, o que vem gerando distintos problemas como erosão em diferentes pontos do território, áreas de preservação permanente degradadas, mudanças nas paisagens e compactações do solo, causadas pelo pisoteio do gado e pela má utilização de implementos agrícolas, que impedem a infiltração da água da chuva e assoreiam nascentes/veredas e o córrego do Cedro.

Diante desses problemas, ajudar a reverter a degradação, recuperar a biodiversidade e os recursos hídricos, integrando tecnologia sustentáveis, educação ambiental e participação comunitária ativa é o propósito desse TdR.

## **ABRANGÊNCIA**

Comunidade quilombola do Cedro situada no município de Mineiros/GO, sudoeste do estado

de Goiás e distante 428 quilômetros da capital Goiânia. A comunidade está às margens do Córrego Cedro, afluente do Rio Verde, inserida em área de mata ciliar ou de “galeria” de exuberante vegetação, formada, evidentemente, por árvores de grande porte. Atualmente 36 famílias integram essa comunidade.

### **ATIVIDADES**

1. Realizar Plano de trabalho para a recuperação de nascentes, da mata ciliar do curso de água e de áreas degradadas às margens do Córrego Cedro situado no interior do Território Quilombola do Cedro.
2. Realizar e registrar o levantamento da fitofisionomia da área de isolamento das nascentes (20 ha) e do Córrego do Cedro (20 ha), na Comunidade Quilombola do Cedro;
3. Realizar o mapeamento com georreferenciamento das nascentes e mata ciliares do Quilombo Cedro;
4. Realizar a coleta de dados das propriedades dentro do Quilombo do Cedro onde estão localizadas as nascentes, por meio de visita técnica;
5. Detectar o nível de degradação na área das nascentes, o nível do solo (fraco);
6. Mapeamento, georreferenciamento e laudo técnico das APPs.

### **PRODUTOS**

RT1. Plano de trabalho;

RT2. Relatório técnico constando do registro e levantamento da fitofisionomia da área de isolamento das nascentes (20ha) e do Córrego do Cedro (20ha); Mapeamento e georreferenciamento das nascentes e matas ciliares do Córrego do Cedro e Mapeamento das propriedades onde estão localizadas as nascentes do Córrego Cedro no Quilombo do Cedro e laudos técnicos das APPs.

RT3. Proposta Técnica de recuperação de nascentes e de áreas degradadas do Quilombo do Cedro, para proteção da biodiversidade e dos recursos hídricos.

### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os produtos devem ser apresentados em Língua Portuguesa (Brasil) e deverão ser objetivos, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e com o Termo de Referência.

Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao coordenador do projeto antecipadamente à data de entrega estipulada na forma impressa e eletrônica em programa a ser acordado sob a forma de minuta, para análise. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva, em 1 (uma) via original por meio impresso (papel formato A4, encadernados com capa plástica e espiral) e com o conteúdo gravado em meio magnético, nos softwares definidos pelo coordenador (Word).

O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto.

### **CRONOGRAMA, PRODUTOS E PERCENTUAIS DE PAGAMENTO**

O prazo total para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência é de 3 meses. Os respectivos produtos, prazos de apresentação e percentuais de pagamento dos mesmos

estão descritos na tabela a seguir:

<b>PRODUTO</b>	<b>Percentual para pagamento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>RT – 1</b>	<b>07%</b>	<b>X</b>		
<b>RT – 2</b>	<b>63%</b>		<b>X</b>	
<b>RFT-3</b>	<b>30%</b>			<b>X</b>

Encontra-se incluída nos custos a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

Os custos com a elaboração dos produtos constantes neste TDR correrão por conta do(a) contratado(a).

O prazo de análise dos documentos será de até 05 dias após a entrega dos produtos. Caso sejam necessárias readequações após análise para fins de aprovação, se reinicia a contagem do prazo. A análise e aprovação será feita pela Coordenação ou Representante legal da Associação Quilombola da Comunidade do Cedro no estado de Goiás.

Após aprovação formal será submetido ao CAA/NM para pagamento. O prazo de pagamento será de até 10 dias corridos.

### **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O trabalho será realizado no Município Mineiros / GO que dista 428 da capital (Goiânia), na Comunidade Quilombola do Cedro.

### **QUALIFICAÇÃO DO ASSESSOR**

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais:

#### **a) Formação:**

##### **I. Requisitos mínimos:**

- Profissional graduado em nível superior nas seguintes áreas do conhecimento: Biologia, Engenharia Florestal , Agronomia ou áreas afins.

##### **II. Requisitos desejáveis:**

- Cursos relacionados à gestão e/ou recuperação de recursos hídricos, como por exemplo do SENAR, CAA NM, entre outros.

#### **b) Experiência Profissional:**

##### **I. Requisitos mínimos:**

- Experiência na área de mapeamento, recuperação e conservação de nascentes e em projetos socioambientais;
- Experiência mínima de 3 anos em projetos correlacionados ao tema do TDR.

## **II. Requisitos desejáveis:**

- Experiência em práticas sociais e vivência sobre a temática de comunidades quilombolas do Cerrado;
- Experiência em elaborar relatórios e sistematização de informações.
- Conhecimento sobre etnobotânica;
- Experiência de trabalho na comunidade Cedrina.

## **INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE**

Serão fornecidos pelo Contratante, documentos, estudos de referência e demais elementos que estarão à disposição do consultor para facilitar a execução dos trabalhos, além de estrutura física e apoio logístico.

## **PREVISÃO DE VIAGENS**

O consultor deverá residir, preferencialmente na cidade de Mineiros (GO), ou, na própria comunidade Quilombola do Cedro. As despesas com passagens aéreas, deslocamentos e hospedagem do(a) consultor(a), quando necessárias, não estão incluídas no valor dos produtos. As passagens aéreas serão adquiridas diretamente pela contratante. As despesas com alimentação, hospedagem e locomoção serão custeadas pela Contratante, mediante concessão de diárias ou contratação direta de serviços. Essas despesas serão custeadas somente

## **SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A Diretoria da Associação, junto com a comunidade, serão responsáveis pelo acompanhamento e supervisão geral das atividades.

## **PROPRIEDADES**

Todas as peças produzidas pelo contratado, fruto deste Termo de Especificação, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor para outros fins com expressa autorização do Contratante.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.